Câmara Municipal de Guaíra
A Comissão de Constituição
Legislação e Justiça.
Em, 06 / 03 / 2023
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 011 - 5 /2023.
Data: 27.02.2023.
Ementa: "altera os artigos 2°, 5° e 6° da Lei Municipal nº 2.223/2022.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Os artigos 2º, 5° e 6° da Lei Municipal nº 2.223/2022 de 19.04.2022, passam a vigorar com a seguinte alteração:

*"**Art. 2º** Os itens que comporão o "Kit Lanche-Mais Saúde" serão:*

Câmara Municipal de Guaíra
A Comissão de Educação
Saúde e Assistência, para
opinar a respeito.
Em 06 / 03 / 2023
Presidente

- 1 (um) Pão com presunto ou apresuntado e queijo ou muçarela;
- 1 (uma) Bebida láctea de sabor chocolate;
- 1 (um) água;
- 1 (uma) unidade de biscoito salgado;
- 1 (uma) fruta e;
- 1 (uma) unidade de bolinho sabor chocolate ou baunilha".

*"**Art. 5º** Para viagens que durem o período integral do dia, será fornecido 2 (dois) kit lanche. E, para viagens de tiverem duração de meio período, será disponibilizado, 1 (um) kit lanche e, para viagens de durabilidade de mais de 1(um) dia, também será fornecido 2 (dois) kit lanche.*

"Art. 6º *Os pacientes que possuírem alguma restrição alimentar devido a existência de doenças, deverão, no ato de agendamento da viagem, informar as devidas restrições para que, a nutricionista do município possa confeccionar um cardápio de alimentos que comporão o kit lanche, de acordo com a restrição informada pelo paciente".*

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2023.

Câmara Municipal de Guaíra
APROVADO em 1ª discussão
p/unanimidade
Em 21 / 03 / 2023
Presidente

KARINA BACH
Vereadora Autora

Câmara Municipal de Guaíra
APROVADO em 2ª discussão
p/unanimidade
Em, 03 / 04 / 2023
Presidente

Guaíra - PR, 27 de fevereiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
PROTOCOLO Nº 2377
EM 02/03/2023 às 16:18
SERVIDOR

Excelentíssima Senhora
CRISTIANE GIANGARELLI
MD Presidente da Câmara Municipal de Guaíra - Paraná

Assunto: Encaminha Projeto de Lei para fins de alteração da Lei Municipal n° 2.223/2022.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal e demais pares

Cumprimento-a respeitosamente.

Submeto à apreciação desse Poder Legislativo, o Projeto de Lei que objetiva modificar os termos da Lei Municipal n° 2.223/2022, para fins de alterar os artigos 2°, 5° e 6°, para incluir os itens a serem compostos no kit lanche, para modificar a quantidade de kits a serem distribuídos de acordo com os períodos de cada viagem e também sobre a variedade de composição de alimentos que serão compostos nos kits para pacientes com restrições alimentares.

Deste modo, ante ao exposto, e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração pelos integrantes desse Colegiado.

Karina Bach

KARINA BACH
Vereadora Autora